

LEI Nº 1031/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Melhorias Sanitárias e Domiciliares. Conforme extrato de Convênio nº1961/2005/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.024 – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CONVÊNIO 1961/05

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$112.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 1961/2005/FUNASA, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$6.736,83 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$5.263,17 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita